



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO
GERÊNCIA DA GARANTIA DA QUALIDADE

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

EMPRESA PROPONENTE: Greenpharma Química e Farmacêutica EIRELI

CNPJ: 33.408.105/0001.33

Ata de reunião relativa à conferência dos documentos de habilitação apresentados ao Chamamento Público para Dispensa de Licitação nº 005/2020, que tem por objetivo a parceria estratégica com transferência de tecnologia de álcool etílico a 70° INPM na forma farmacêutica gel. Aos 06 dias do mês de abril de 2020, às 12h45min, os técnicos Laurindo Damas da S. Junior, Paulo Henrique Garcia Pereira, Daniel Jesus de Paula, Andrea Hipolito Araujo, Naara Duarte de F. Dantas denominados como Equipe Técnica da indústria e o Engenheiro Civil Pedro Henrique Santos Martins reuniram-se na sala do Responsável Técnico de medicamentos Daniel Jesus de Paula para julgar os documentos técnicos de habilitação do proponente **Greenpharma Química e Farmacêutica EIRELI**, sob CNPJ 33.408.105/0001-33, que apresentou o seguinte: **1.** Proposta de Parceria onde há a oferta dos produtos conforme solicitado no Termo de Referência itens 1.5.1 e 1.1 do Edital: informa que fornecerá dossiê e know-how de fabricação, métodos e especificações técnicas organolépticas físico-químicas e microbiológicas dos insumos e produto acabado, bem como fornecerá estrutura, insumos e mão de obra para análises físico-químicas e microbiológicas tanto para matéria prima, quanto material de embalagem e produto acabado, à exceção rótulos e embalagem para transporte (caixa de embarque). Informa ainda que manterá equipe para análise na própria IQUEGO ou em sua empresa, apresentando contrato de terceirização, qualificações e calibrações necessárias; **2.** Alvará de Licença para Localização e Funcionamento para Atividade de Fabricação de Medicamentos Alopáticos para uso Humano, vencido em 30 de março de 2020, prorrogado até 31 de julho de 2020 pela publicação do Diário Oficial de Anápolis de 19 de março de 2020; **3.** Alvará de Licença Sanitária para Atividade de Fabricação de Cosméticos, Fabricação de Medicamentos e Produtos Alimentícios, vencido em 31 de dezembro de 2019, prorrogado até 30 de junho de 2020 pela publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás de 25 de março de 2020; **4.** Certificado de Licença de Funcionamento da Polícia Federal, válido; **5.** Certificado de Registro do Ministério da Defesa – Exército, válido; **6.** Autorizações de Funcionamento para atividades de Cosméticos, Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, válidos; **7.** Declaração de Aptidão para exercer as atividades de transferência de tecnologia, válida; **8.** Declaração de Atividade ativa e qualificada em área para Pesquisa e Desenvolvimento, válida; **9.** Declaração de que possui em seu quadro pessoal qualificado; **10.** Declaração de Atividade em Unidade Fabril com capacidade técnica e operacional para produção do produto Álcool em Gel em área de Líquidos Orais seguindo as normas de Boas Práticas de Fabricação; **11.** Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Líquidos não estéreis, soluções, válido até 23 de julho de 2020; **12.** Declaração de Fornecimento de todos os Insumos para produção do produto Álcool em Gel; **13.** Declaração de Fornecimento de embalagem conforme amostra encaminhada; **14.** Contrato de Prestação de Serviços da Greenpharma com a Empresa Andaluz Engenharia; e **15.** Fichas de Registro na CTPS dos técnicos de manutenção, bem como a comprovação de capacitação técnica. **Resultado: Após análise a Equipe Técnica da indústria julgou aceita toda a documentação discriminada nos itens 1 ao 13, sendo**

que para o item 5 (Certificado de Registro do Ministério da Defesa – Exército), caso o dossiê de fabricação apresente insumos ou substâncias de análise que sejam controladas pelo Exército e que não estejam contidos na relação de produtos controlados, a empresa proponente deverá apresentar documentação complementar, e para o item 6. (Autorizações de Funcionamento - AFE), a empresa deverá apresentar documentação complementar de transporte. Para os itens 14 e 15 o Engenheiro Civil declara aceito e válido. Sem nada a acrescentar, encerrou-se a reunião às 15h48min.



Documento assinado eletronicamente por **LAURINDO DAMAS DA SILVA JUNIOR, Gerente**, em 07/04/2020, às 09:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA HIPOLITO DE ARAUJO, Assessor (a)**, em 07/04/2020, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NAARA DUARTE DE FARIA DANTAS, Coordenador (a)**, em 07/04/2020, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL JESUS DE PAULA, Assessor (a)**, em 07/04/2020, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE GARCIA PEREIRA, Responsável Técnico**, em 07/04/2020, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012469245** e o código CRC **2360F5FA**.

GERÊNCIA DA GARANTIA DA QUALIDADE
AVENIDA ANHANGUERA 9827 - Bairro IPIRANGA - CEP 74450-010 - GOIANIA - GO 0- S/C
(62)3235-2950



Referência: Processo nº 202000055000065



SEI 000012469245